

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 640, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO reunião realizada no dia 19 de setembro de 2016, com o Juiz Auxiliar desta Corregedoria-Geral da Justiça, a Secretária-Geral substituta, o Magistrado e a Escrivã da 6ª Vara de Arapiraca/Cível Residual, a Diretora Administrativa do Sindicato dos Servidores do Estado de Alagoas e a Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento de decisões judiciais em 1.742 (mil setecentos e quarenta e dois) processos, implicando na expedição de mandados, editais, alvarás, ofícios etc.; e

CONSIDERANDO, ainda, o acerto prévio com servidores de outras Varas, os quais concordaram em participar da força tarefa para sanar o problema no cartório da 6ª Vara, sem prejuízo das atividades nas respectivas unidades de lotação,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de mutirão para cumprimento dos atos processuais em 1.742 (mil setecentos e quarenta e dois) processos da 6ª Vara Cível de Arapiraca, no período de 14/11 a 09/12/2016, com a designação e participação dos seguintes servidores:

SERVIDOR	UNIDADE
HOSANA MÁRCIA BARBOSA TORRES	10ª Vara
NEIDE BEZERRA GUABIRABA MELO	10ª Vara
PATRICIA BARROS DE LIMA	7ª Vara
RENÚZIA INÊS SIMÃO	7ª Vara
ALESSANDRA NASCIMENTO DE BRITO VASCONCELOS	8ª Vara
ALYNA LUIZA DE AGUIAR BARBOSA BASTOS	6ª Vara
JULIANA DE FRANÇA SILVA	6ª Vara

JAILSON SOUZA VERAS	6ª Vara
ISLEI BRITO SANTOS MELO	2ª Vara
VALKIRIA MALTA GAIA FERREIRA	Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
JOSÉ NANSILVIO NUNES	Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
MARIA SILVANEIDE ALVES DA SILVA RIOS	Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
KELLY JANNY NUNES DE MAGALHÃES	Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Art. 2º Cada servidor indicado no artigo anterior receberá um lote de 134 (cento e trinta e quatro) processos, até o dia 11/11/2016, sendo que, durante o expediente de trabalho e no período estabelecido do mutirão, deverá dar execução aos comandos judiciais inseridos nos processos da 6ª Vara Cível de Arapiraca, sem prejuízo das atribuições nas respectivas Varas e no Juizado.

Art. 3º Cada servidor deverá promover a devolução dos feitos recebidos, devidamente cumpridos, nas datas de 18/11, 25/11, 02/12 e 09/12/2016 (sextas-feiras)

Art. 4º O presente mutirão não gera serviço extraordinário para fins de indenização aos servidores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Corregedor-Geral da Justiça